



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7503**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 10/02/2005

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 18, de 08/03/2005. Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 8.1      **Posição:** 25      **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO N° 18/2005

Espécie: PR  
Categoria: Modifica  
Cv: 8.1  
Ordem: 25  
nº fls: 03



08.03.2005

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_/2005

AUTOR:

VEREADOR - ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 135 do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 10/02/2005
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça
- 4 - VISTAS POR 3 VERS em 22-02-2005
- 5 - APROVADO EM 1<sup>ª</sup> EM. 01-03-2005
- 6 - APROVADO EM 2<sup>ª</sup> EM 03-03-2005
- 7 - APROVADO EM 3<sup>ª</sup> EM. 08-03-2005
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 18, de 08 de março de 2.005.

*Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do Parágrafo 1º do Art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 135 - .....**

**§ 1º** - Considerar-se-á presente à Reunião o Vereador que tiver a presença anotada pela Secretaria da Câmara Municipal até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de março de 2.005.

VEREADOR - SEBASTIÃO ILDEU MAIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR - JOSE MARCOS MARTINS DE FREITAS  
1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 18, de 08 de março de 2.005.

*Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do Parágrafo 1º do Art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

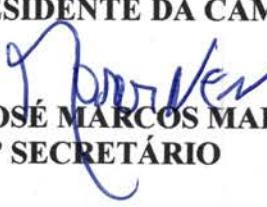
**Art. 135** - .....

**§ 1º** - Considerar-se-á presente à Reunião o Vereador que tiver a presença anotada pela Secretaria da Câmara Municipal até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de março de 2.005.

  
**VEREADOR - SEBASTIÃO ILDEU MAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**VEREADOR - JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS**  
**1º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*10/02/2005*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°                    / 2.005.**

*Altera a redação do parágrafo 1º do artigo nº 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do parágrafo 1º do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 135....**

**§ 1º** - Considerar-se á presente à Reunião o Vereador que tiver a presença anotada pela Secretaria da Câmara Municipal até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2.005.

**Vereador – Ademar de Barros Bicalho**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO ESPECIAIS

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2005

B PRESIDENTE

Somos PELA APROVAÇÃO

Yuri  
Chapada  
Domílio  
Reinaldo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR

EM 01 DE MARÇO DE 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR

EM 03 DE MARÇO DE 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR

EM 08 DE MARÇO DE 2005

PRESIDENTE